



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016**

**Processo Administrativo nº 1.19.000.001027/2016-68**

DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2016.  
HORÁRIO: 09 h (horário de Brasília)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRASNET.GOV.BR  
CÓDIGO UASG: 200078

A UNIÃO, representada pela PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio de seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, torna público que, por meio do Pregoeiro (Portaria nº 08/2016, do Sr. Procurador-Chefe da PR/MA, publicada em 15 de janeiro de 2016), fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, execução indireta, sob a forma de fornecimento parcelado, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5.450/2005 e a Lei nº 8.666/1993, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Procuradoria da República no Estado do Maranhão (UASG 200078).

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região (UASG 200106).

**SEÇÃO I – DO OBJETO**

1.1. O registro de preços para aquisição de materiais de **expediente e de consumo** para atender às necessidades das Unidades do MPF no Estado do Maranhão (PRMA e PRM's), tendo a PRMA como órgão gerenciador, bem como das Unidades do MPT no Estado do Maranhão (PRT 16ª e PTM's), estas na condição de órgãos participantes, tendo a PRT16ª Região como órgão participante, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços descritos no item 7.1. do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. São partes integrantes deste Edital:

1.4.1. Termo de Referência/Planilha de Preços (Anexo I)

1.4.2. Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II).

1.4.3. Declaração de Sustentabilidade Ambiental (Anexo III).

## SEÇÃO II - DA DESPESA

2.1. A despesa relativa ao objeto está estimada em **R\$** ( ).

2.2. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados ao Ministério Público da União, no Orçamento Geral da União, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, no programa de trabalho e elemento de despesa próprio, conforme normas legais e regulamentares.

## SEÇÃO III – CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## SEÇÃO IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação interessados que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos, bem como aqueles que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**4.1.1. Todos os itens são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

4.2.2. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.3. interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Procuradoria da República no Estado do Maranhão e com os órgãos participantes.

4.2.4. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.5 consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, e cooperativas.

## SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.2. O credenciamento para o certame dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, conforme estabelece o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05. Considerar-se-á devidamente constituído o representante da licitante que por meio da citada chave de identificação e senha acessar o sistema eletrônico deste Pregão, tomando a PRMA como firmes todas as ofertas, declarações e atos por ele praticados, tendo-os por atos da própria licitante.

5.3. O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Constitui obrigação da licitante, na hipótese de perda da senha ou a quebra de sigilo, a comunicação imediata ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.4. A apresentação de proposta e o credenciamento no sistema eletrônico implicam na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica, bem como conhecimento e aceitação tácita dos termos deste Edital.

## SEÇÃO VI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

6.1. Conforme art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo e-mail [prma-cpl@mpf.mp.br](mailto:prma-cpl@mpf.mp.br).

6.2. Conforme art. 19 do Decreto nº 5.450/2005, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada

para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet pelo endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo e-mail [prma-cpl@mpf.mp.br](mailto:prma-cpl@mpf.mp.br).

6.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

6.4. A resposta do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos, bem como às impugnações será primeiramente dada por e-mail ao interessado e, posteriormente, divulgada mediante publicação de nota no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessar referido sítio eletrônico para a obtenção das informações.

6.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **SEÇÃO VII – DA PROPOSTA E DO ENCAMINHAMENTO**

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos, contendo a descrição detalhada das características dos bens ofertados, bem como a marca e modelo, em conformidade com o anexo I.

7.2. O licitante registrará no sistema declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.3. O licitante registrará no sistema declaração de elaboração independente de proposta antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições para fornecimento dos materiais.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão.

## **SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A partir da data e do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. A sessão pública será suspensa:

8.3.1. Por decisão do Pregoeiro, quando forem verificados transtornos ou impedimentos ao bom andamento do certame;

8.3.2. Automaticamente, às 18h, caso não tenha sido encerrada;

8.3.3. Para análise mais detalhada da proposta, após o encerramento dos lances, ou dos documentos de habilitação.

8.4. A ausência de resposta da licitante às requisições e determinações do Pregoeiro, no prazo concedido, importará no prosseguimento do certame. Caso seja aberto prazo para a licitante prestar informações ou apresentar documentos e esta deixar o prazo transcorrer *in albis*, não lhe será dado o direito de fazê-lo posteriormente. Conforme o caso, será convocado o próximo classificado pelo sistema.

8.5. Caso o certame seja suspenso, o Pregoeiro deverá indicar a data e o horário previstos para reinício da sessão pública.

## **SEÇÃO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.3. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os itens ou lotes abertos.

9.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, limitada ao prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

9.5. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.8.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. O licitante, se vencedor, compromete-se a fornecer os objetos desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital, independente de possíveis omissões na proposta.

9.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

## **SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Se houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar.

10.2. Na hipótese do item anterior e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

10.2.1. classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista neste subitem 10.1;

10.2.2. convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma deste subitem 10.2, “a”, para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

10.2.3. não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação deste subitem 10.2, “b”, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação do subitem 12.5.1, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma deste subitem 10.2, “a”, para o exercício do mesmo direito.

10.3. Caso não ocorra a contratação ou a situação prevista nos subitens 10.1 e 10.2, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

## **SEÇÃO XI – DA ETAPA DE JULGAMENTO/ACEITE**

11.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) com o menor preço **por ITEM(cada Lista de Estoque)**.

11.2. Para fins de aceite da proposta, serão exigidos do licitante classificado em 1º lugar:

11.2.1. preço unitário menor ou igual ao preço unitário estabelecido no ANEXO I deste Edital com base no inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.2. o envio, via sistema, da proposta atualizada ao novo lance, se houver, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que somente será dilatado desde que solicitado e justificado pelo licitante e aceito por ele.

11.3. A proposta poderá ser enviada por fax ou *e-mail* em virtude de problemas no sistema ou outro problema técnico.

11.3.1. No caso acima, o Pregoeiro comunicará via *chat* o recebimento no devido prazo e a disponibilizará no site: <http://transparencia.prma.mpf.mp.br/licitacoes>.

11.4. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do ANEXO I deste Edital.

11.5. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.5.1. questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

11.5.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.5.3. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

11.5.4. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente.

11.6. O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s) conforme especificação prevista no Item IV do Termo de Referência (Anexo I);

11.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.8. Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

11.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);

11.8.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>);

11.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça  
([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

11.9. A critério da Administração, poderão ser solicitadas aos licitantes informações complementares acerca da proposta.

11.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, que será declarado vencedor.

## **SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO**

12.1. Após a aceitação do objeto, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante no SICAF e em outros documentos exigidos no Edital.

12.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos, nos termos do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005:

12.2.1. Habilitação Jurídica - Nível II no SICAF;

12.2.2. Regularidade Fiscal Federal - Nível III no SICAF;

12.2.3. Regularidade Fiscal Estadual/Municipal - Nível IV no SICAF;

12.2.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, emitida pelo Comprasnet;

12.2.5 Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999), emitida pelo Comprasnet;

12.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, consultada pelo Pregoeiro no sítio oficial pertinente.

12.3. Para fins de habilitação, a verificação de documentos habilitatórios pela Procuradoria da República no Estado do Maranhão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, participantes deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor



do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.6. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

12.7. Somente deverão ser remetidos por fax, e-mail ou sistema, no prazo máximo a contar do aviso via sistema, os documentos solicitados pelo Pregoeiro.

12.8. O não envio da documentação no prazo previsto no item anterior importará na inabilitação/desclassificação do licitante.

### **SEÇÃO XIII - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

13.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada ou a ser autenticada pelo órgão a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido, via chat, pelo Pregoeiro.

13.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Procuradoria da República no Estado do Maranhão, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 52 – Areinha, São Luís/MA, CEP. 65.030-015.

### **SEÇÃO XIV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer, sendo, em caso de deferimento, concedido-lhe o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará preclusão do direito recursal;

14.1.2. Os recursos imotivados ou ineptos não serão recebidos;

14.1.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.3. Os recursos são dirigidos ao Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

14.4. Declarado o vencedor da licitação, não havendo manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido à autoridade competente deste órgão para homologação.

14.5. Encerrada a sessão pública, a ata será disponibilizada imediatamente na internet para acesso livre de todos os licitantes e da sociedade.

## **SEÇÃO XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o órgão contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações pactuadas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

b.2) - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor, no caso de inexecução total do objeto;

b.3) – demais previstas no termo de referência.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral da República ou com o órgão participante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão contratante à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 15.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa da alínea "b".

15.4. As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999.

15.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 15.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.6. No caso das penalidades previstas no item 15.1, alínea "d" e "e", caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

## **SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para adjudicação e homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

16.3. Declarado o vencedor da licitação, não havendo manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, será o procedimento submetido ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Maranhão para homologação.

## **SEÇÃO XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. As aquisições ou contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, bem como, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item, independentemente do número de órgãos que aderirem.

17.4. Aplicam-se à Ata de Registro de Preços as demais disposições conforme Decreto nº 7.892/2013 e devidas alterações.

17.5. O Secretário de Administração autorizará os pedidos de adesão .

17.6. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

17.8. O registro a que se refere o item 18.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

17.9. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 18.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 17.3, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

17.11. Apesar da adjudicação ser feita por lote, as baixas da ata de registro de preços poderão ser realizadas por item somente se a proposta vencedora for a detentora do menor preço para aquele bem.

17.12. Caso o item adjudicado não seja o menor ofertado, a baixa somente poderá ser realizada por lote, como forma de garantir a vantajosidade para a Administração (Acórdão 343/2014 – TCU Plenário e Acórdão 2695/2013 – TCU Plenário).

## **SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO**

18.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I).

## **SEÇÃO XIX - DO PAGAMENTO**

19.1. As condições de pagamento estão descritas no Termo de Referência (Anexo I).

19.2. No caso de atraso no pagamento, desde que o licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Procuradoria da República no Estado do Maranhão entre o quinto dia útil após o recebimento definitivo e aquela correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times V$$

onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

## SEÇÃO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Maranhão compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços.

19.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002.

19.9. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do Pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.10. Quando da formalização da contratação será realizada consulta ao CADIN, sendo considerada impeditiva caso a restrição esteja relacionada à regularidade fiscal do Art. 29 da Lei 8.666/93.

19.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Luís, 13 de outubro de 2016.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA**  
Pregoeiro/PRMA

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### I – OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios; materiais de expediente; materiais de acondicionamento e embalagem; materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e produtos de higienização; materiais para manutenção de bens imóveis; materiais para manutenção de bens móveis; materiais elétricos e eletrônicos; e materiais de sinalização visual.

### II – ENQUADRAMENTO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2.1. Perspectiva	Processos Internos.
2.2. Objetivo(s) Estratégico(s)	Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável.
2.3. Indicador(es)	Percentual de licitações com critérios de sustentabilidade. Percentual de licitações executadas com sucesso no último semestre.
2.4. Iniciativa(s)	Promover compras compartilhadas com outras unidades.

### III – JUSTIFICATIVA

3.1. Suprir o estoque de gêneros alimentícios; materiais de expediente; materiais de acondicionamento e embalagem; materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e produtos de higienização; materiais para manutenção de bens imóveis; materiais para manutenção de bens móveis; materiais elétricos e eletrônicos; e materiais de sinalização visual, para atendimento de demanda das várias unidades administrativas da **Procuradoria da República no Maranhão** e dos órgãos participantes durante a vigência da ata de registro de preços.

3.2. Por tratar-se de aquisição de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de pregão na forma eletrônica.

3.3. A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela impossibilidade de prever o quantitativo exato a ser consumido no período pretendido, em consonância com o art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892. Ademais, a participação de outras unidades do MPU reforça a necessidade de adoção dessa metodologia, com base no art. 3º, inciso III da supracitada norma.

3.4. Será observada a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, com relação às regras referentes à comprovação de regularidade fiscal e critérios de desempate, conforme arts. 42 a 45.

3.5. Em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, apresentamos abaixo as justificativas para a possível aplicação do art. 48 da mesma norma:

a) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional: a licitação será separada em lotes, não somente em função da afinidade em termos de características dos bens, mas de forma regionalizada, visando possibilitar que microempresas e empresas de pequeno porte locais possam concorrer em melhores condições, possibilitando o desenvolvimento econômico pela própria circulação de bens e mercadorias, como o aumento de contratações de empregados, aumentando o nível de emprego local.

b) Ampliação da eficiência das políticas públicas: obviamente, as políticas públicas aqui tratadas são as do tipo positivo, fomentando o desenvolvimento regional, por meio do apoio a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo elas responsáveis pela maior parcela na geração de empregos em todo o país, além da aplicação de aspectos de sustentabilidade que consistem também em políticas públicas nacionais, conforme poderá ser verificado a seguir.

c) Incentivo à inovação tecnológica: como poderá ser verificado a seguir, o presente Termo de Referência foi elaborado visando a adoção de critérios de sustentabilidade em seus itens, muitas vezes empregando exigências ainda não cobradas em licitações de outros órgãos, procurando induzir o mercado a trabalhar sob esses aspectos, pelo volume que se pretende adquirir, tendo em vista a necessidade da construção de uma matriz produtiva mais sustentável no Brasil.

3.6. A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos itens e nas exigências a serem cobradas dos fornecedores está consubstanciada nos diplomas legais elencados abaixo e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro:



- a) o disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;
- b) a diretriz prevista no art. 225 da Constituição da República, que preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- c) a Lei nº 6.938, 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo traduz-se na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;
- d) a Lei nº 12.349/2010, que incluiu como finalidade da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Esse normativo definiu como não comprometedores ou não restritivos da competitividade das licitações vários dispositivos incluídos no art. 3º da Lei nº 8666/93 (§§5º ao 12º), muitos voltados à proteção à indústria e produção locais, dentre os quais, o §5º, que autoriza o estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendem a normas técnicas brasileiras;
- e) a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), que tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII);
- f) a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso XI, destaca como um dos objetivos a prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis; O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes gerais de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal;

g) a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), a qual prevê expressamente que as especificações técnicas para aquisições de bens e contratações de obras e serviços deverão conter critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de matérias-primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame;

h) a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da SLTI/MPOG, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, incitando as práticas de contratações sustentáveis, conforme disposto no Art. 11, inciso VI e o Anexo II da referida norma.

3.7. No nível internacional saliente-se que, recentemente, o Brasil trabalhou no sentido de que o debate na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 girasse em torno de um compromisso global pela sustentabilidade, pela inclusão e pela erradicação da pobreza extrema no mundo. Tais propostas integraram o documento com os objetivos que o governo brasileiro definiu para compor a pauta do encontro. Nesse sentido, o documento oficial com a posição do Brasil encaminhado à ONU enfatiza o papel do Estado como indutor e regulador do desenvolvimento sustentável:

(...) é fundamental que o Estado retome seu papel de indutor e regulador do desenvolvimento, favorecendo a adoção de práticas econômicas e processos produtivos inovadores, calcados no uso racional e na proteção dos recursos naturais e na incorporação de pessoas excluídas à economia, por meio do acesso ao emprego, ao trabalho decente e à renda. Por meio de instrumentos econômicos e políticas públicas, o Estado deve remover barreiras e criar incentivos positivos, que facilitem a adesão do setor produtivo a padrões mais sustentáveis sob as óticas econômica, ambiental e social (...). O Estado pode ainda influenciar significativamente a adoção de modelos mais sustentáveis pela forma como aufere e aplica a receita. Os instrumentos de política fiscal, associados à valoração de serviços ambientais, desempenham, nesse sentido, papel central no repertório de políticas do Estado, por meio dos quais podem ser estabelecidos estímulos positivos para a adoção de padrões mais sustentáveis em toda a cadeia produtiva (...). As compras públicas e investimentos também podem desempenhar papel nesse contexto.

3.8. O agrupamento em lotes se justifica pelo alcance do princípio da economicidade, proporcionado pela economia de escala, e da eficiência, ademais no caso de possível aplicação de penalidade de multa, o valor seria irrisório no caso da licitação conduzida por itens para o objeto em tela, ou seja, converteria esse tipo de penalidade em medida inócua.

3.9. Os itens serão agrupados também sob o critério da regionalidade, visando a promoção do desenvolvimento sustentável em cada município.

3.10. Ainda acerca do agrupamento em lotes, essa medida encontra amparo no Acórdão nº 1.718/2008 – Plenário TCU e no Acórdão 2407/2006 – Plenário TCU.

#### IV – PREÇO

4.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme os itens e especificações constantes nos quadros constantes abaixo.

##### 4.1.1. SÃO LUÍS (ITENS 1 a 16)

##### ITEM 1 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO COMPOSTO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. EMBALADO EM RECIPIENTE DE 400G. REFERÊNCIA: MARCA/NOME: NESTLÉNECAU 2.0, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	600	0		
2	AÇÚCAR REFINADO, PACOTES DE 1KG. REFERÊNCIA: UNIÃO, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	kg	1200	700		
3	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 75ML. REFERÊNCIA: LINEA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	48	0		
4	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STÉVIA (EM SUA INTEGRALIDADE, 100%), FRASCO COM, NO MÍNIMO, 80 ML. REFERÊNCIA: ASSUGRIN, LOWCUCAR, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	48	0		
5	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTES DE 250G. FABRICADO POR EMPRESA QUALIFICADA NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE CAFÉ DA ABIC, COM SÍMBOLO AUTORIZADO COM TRADICIONAL OU SUPERIOR. REFERÊNCIA: PILÃO, MELITA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	pct	1500	200		
6	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, EMBALAGEM COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	500	0		
7	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	500	0		
8	CHÁ SABOR MAÇÃ CRAVO E CANELA, CAIXA COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	500	0		
9	CHÁ DE MORANGO, CAIXA COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	500	0		
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PESO MÍNIMO, 1KG, EM SACHÊ.	un	500	100		

	REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, CAMPONESA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>						

**ITEM 2 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
11	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, EM FELTRO 100% LÃ (MACIO E RESISTENTE), COM PEGADOR ANATÔMICO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50x155x33mm (LxCxA).	un	12	0		
12	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	24	50		
13	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	pct	200	50		
14	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. BLOCO COM 100 FOLHAS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	un	400	0		
15	BLOCO FLIP CHART 75G 64X88CM (C/50 FOLHAS)	un	10	10		
16	BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM (CXLXA). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	36	0		
17	CADERNO CAPA DURA, COSTURADO, COM 96 FOLHAS PAUTADAS. DIMENSÃO 200mm x 275mm. REFERÊNCIA: TILIBRA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	20	0		
18	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO, MEDINDO 39,0 CM X 28,5 CM (C X L), COR TRANSPARENTE.	un	20	10		
19	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, TIPO TRIPLA, EM ACRÍLICO, MEDINDO 39,0 CM X 28,5 CM X 6,0 CM (C X L X A), COR TRANSPARENTE.	un	20	0		
20	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	700	700		
21	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DEN-	un	500	400		

	SIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.					
22	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR VERMELHA, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	100	0		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, AZUL, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM 1.0MM. REFIL DE TINTA DA CANETA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS CANETAS FIXAS EXISTENTES NA PROCURADORIA. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	20	0		
24	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 2,5CM, Nº2, CAIXA COM 100 UNIDADES, EM AÇO NIQUELADO. REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	100	0		
25	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 3,0CM Nº2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES , EM AÇO NIQUELADO. REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	100	0		
26	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 4,0CM, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES . REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	50	0		
27	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 4,5CM, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	40	0		
28	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, TUBO DE 20GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR – 15.448-1 E 15.448-2. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À FABER CASTELL.	un	320	300		
29	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 06 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 28MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	100	0		
30	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 10 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 50MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	100	0		
31	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 14 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 82MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	50	0		
32	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 5MMX6M (LXC). COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	32	20		
33	ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL ALCALINO, FORMATO: A4, COR BRANCA, MEDINDO 38,1MM X 99MM (L X	fl	1000	0		

	C), COM 2 COLUNAS, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, COM CANTOS ARREDONDADOS. REFERÊNCIA PIMACO A4363, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.					
34	ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL ALCALINO, FORMATO: CARTA, COR BRANCA, MEDINDO 25,4 MM X 66,7MM (L X C), COM 3 COLUNAS, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, COM CANTOS ARREDONDADOS. REFERÊNCIA PIMACO 6180, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	1000	0		
35	ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL ALCALINO, FORMATO: CARTA, COR BRANCA, MEDINDO 55,8 MM X 99MM (L X C), COM 2 COLUNAS, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, COM CANTOS ARREDONDADOS. REFERÊNCIA PIMACO A4350, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	1500	0		
36	ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO A4 PARA IMPRESSÃO INK JET E LASER, COR BRANCA, TAMANHO 143,4 X 199,9MM (2 POR FOLHA). REFERÊNCIA: PIMACO A4368, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	2500	0		
37	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X20MM (CXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À BACCHI.	un	50	0		
38	FITA AUTOADESIVA PARA EMBALAGEM, EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ROLO MEDINDO 50MX50MM (CXL), COR TRANSPARENTE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	80	0		
39	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, ROLO MEDINDO 50MM X 50M, EM PAPEL KRAFT, ADESIVO A BASE DE RESINA E/OU BORRACHA SINTÉTICA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	80	0		
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX), ROLO MEDINDO 19MM X 50M, COM DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	24	60		
41	GRAMPEADOR DE MESA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2, MEDINDO, NO MÍNIMO, 16 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA RECEBER O PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM), MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELIOS CARBEX.	un	60	0		
42	GRAMPEADOR EM METAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, MEDINDO 28 MM DE PROFUNDIDADE X 282 MM DE BASE, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/06, 23/08, 23/10 E 23/13.	un	10	0		
43	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR - EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - PENTE COLADO DE FORMA ALINHADA, SIMÉTRICA E COM PERFEITA UNIFORMIDADE DE TAMANHO DOS GRAMPOS ENTRE SI - REFERÊNCIA BACCHI OU SIMILAR EM QUALIDADE E TAMANHO DAS BARRAS. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	cx	20	0		
44	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - PENTE COLADO DE FORMA ALINHADA, SIMÉTRICA E COM PERFEITA UNIFORMIDADE DE TAMANHO DOS GRAMPOS ENTRE SI - REFERÊNCIA BACCHI OU SIMILAR EM QUALIDADE E TAMANHO DAS BARRAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	cx	50	30		
45	LÁPIS, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLO-	un	96	0		

	RESTADA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, RECOBERTO COM PINTURA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X70MM (CXL). BARRA INTERNA DE GRAFITE CONTÍNUA E UNIFORME, ESCRITA DE 2MM.					
46	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,5MM, CORPO NA COR PRETA.. REFERÊNCIA: PENTEL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	36	0		
47	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,7MM, CORPO NA COR PRETA.. REFERÊNCIA: PENTEL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	36	0		
48	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,9MM, CORPO NA COR PRETA.. REFERÊNCIA: PENTEL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	36	0		
49	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA , CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA POR PAPEL OFFSET 120G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL APERGAMINHADO 56G/M², PAGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM (L X C)	un	40	0		
50	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TRAÇO DE 1 A 4 MM. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PILOT, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	240	0		
51	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COLORIDO, CARTELA COM 4 CORES DE DE SETAS NEON, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FLAGS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 42MM. REFERÊNCIA: STICK NOTE, POST IT, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	cartela	200	100		
52	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, ESCRITA MÉDIA DE 2MM, PONTA MACIA, TINTA ATÓXICA NA COR AZUL, PERMANENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X135MM (DXC), COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELIOS CARBEX.	un	12	0		
53	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - PENTE COLADO DE FORMA ALINHADA, SIMÉTRICA E COM PERFEITA UNIFORMIDADE DE TAMANHO DOS GRAMOS ENTRE SI - REFERÊNCIA BACCHI OU SIMILAR EM QUALIDADE E TAMANHO DAS BARRAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	cx	50	30		
54	LÁPIS, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, RECOBERTO COM PINTURA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X70MM (CXL). BARRA INTERNA DE GRAFITE CONTÍNUA E UNIFORME, ESCRITA DE 2MM.	un	96	0		
55	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,5MM, CORPO NA COR PRETA.. REFERÊNCIA: PENTEL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	36	0		
56	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,7MM, CORPO NA COR PRETA.. REFERÊNCIA: PENTEL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	36	0		
57	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,9MM, CORPO NA COR PRETA.. REFERÊNCIA: PENTEL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	36	0		
58	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA , CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA POR PAPEL OFFSET 120G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL APERGAMINHADO 56G/M², PAGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM (L X C)	un	40	0		
59	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE	un	240	0		

	NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TRAÇO DE 1 A 4 MM. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PILOT, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.				
60	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COLORIDO, CARTELA COM 4 CORES DE DE SETAS NEON, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FLAGS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 42MM. REFERÊNCIA: STICK NOTE, POST IT, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	cartela	200	100	
61	PASTA EM PAPELÃO RECICLADO COM PRENDEDOR, MEDINDO 216X356 CM, PAPEL CARTÃO 180 G/M², NA COR AZUL ESCURO.	un	50	0	
62	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X120X70MM.	un	15	0	
63	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS DE 75G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, TAMANHO MÉDIO.	un	5	0	
64	PINCEL ATÔMICO 1100P, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À PILOT.	un	24	0	
65	PINCEL ATÔMICO 1100P, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À PILOT.	un	0	30	
66	PINCEL ATÔMICO 1100P, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À PILOT.	un	24	0	
67	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À PILOT.	un	48	0	
68	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À PILOT.	un	48	0	
69	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL EM POLIPROPILENO RECICLADO, TIPO PORTA LÁPIS, 85 MM DE COMPRIMENTO X 85 MM DE LARGURA X 100 MM DE ALTURA.	un	40	0	
70	PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 X 23,0 X 34,4 CM (A X L X P), COR CRISTAL.	un	5	10	
71	PASTA TIPO SUSPENSA CONFECCIONADA EM FIBRA MARMORIZADA – TIPO PENDULAR, SUPORTES METÁLICOS, PRENDEDORES INTERNOS TIPO ESPELHO, MOLA	un	500	0	



	PARA PAPEL AFIXADA À PASTA POR MEIO DE 3 ILHÓS METÁLICOS. VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PICOTADO, RESISTENTE, ACOPLADO (COM DUAS PERFURAÇÕES DE ILHÓS) NA LATERAL SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 9 CM. O VISOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ACONDICIONAR UMA ETIQUETA DE 1 CM DE ALTURA E 8 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME MODELO EXISTENTE NO ALMOXARIFADO DA PRMA.					
72	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 40MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCARI.	un	100	0		
73	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCARI.	un	100	0		
74	RÉGUA 30CM, FABRICADA À BASE DE PET RECICLADO, MATERIAL TRANSPARENTE, TINTA SEM SOLVENTE, COM CORPO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MAPED.	un	20	0		
75	TESOURA PARA USO GERAL 8", LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X70MM (CXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À TRAMONTINA.	un	30	15		
76	SUPORTE PARA CANETA COM CORRENTE DE BOLINHA. MARCA DE REFERÊNCIA: CANETA SEGURA COM CORRENTE DE BOLINHA VERTICAL PRETA 303 AICO, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	10	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 2 – MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						

**ITEM 3 – MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL A4**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
77	PAPEL FORMATO A4 (297 X 210 MM) – LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ALCALINO BRANCO, TOLERÂNCIA MAIS OU MENOS 2 MM, DE ACORDO COM A NBR216/2012, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ CONTER COLORAÇÃO BRANCA, A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORETADO) E CONTER, NO MÍNIMO AS INDICAÇÕES EXPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO; SETA DE "IMPRIMA ESTE LADO PRIMEIRO"; DIMENSÕES/GRAMATURA; LOTE DE FABRICAÇÃO; FABRICANTE/MARCA, CASO NÃO SEJA FABRICANTE, INDICAR "PRODUZIDO POR"; SÍMBOLO DA RECICLAGEM. GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/CM² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); ABSORÇÃO DE ÁGUA, MÉTODO COBB MENOR 35 G/M² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 8791-2/2001 ABNT); PERMEÂNCIA AO AR, MÉTODO BENDTSEN AO AR MENOR 500 M/P.A.S (DE ACORDO COM A NBR 14255/2002 ABNT). O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CERFLOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, OU FSC NO PADRÃO FSC-STD-40004 V2- 1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR.	resma	1400	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 3 – MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL A4</b>						

**ITEM 4 – MATERIAL DE EXPEDIENTE - QUADROS**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
78	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 M X 0,90 M.	un	4	0		
79	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 0,90 M X 0,60 M.	un	4	0		
80	QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO PARA PAPEL A4 PARA FIXAR EM PORTAS, JANELAS, ELEVADORES E PAINÉIS. TAMANHO APROXIMADO: 23,2 X 31,6 X 6MM. REFERÊNCIA: ACRIMET, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	20	0		
81	QUADRO DE FELTRO VERDE COM MOLDURA EM ALUMÍNIO: 60 X 90CM. ESPESSURA 2CM. REFERÊNCIA: COTIARTE 1121, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	10	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 4 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – QUADROS</b>						

**ITEM 5 – MATERIAL DE EXPEDIENTE - CARIMBOS**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
82	ALMOFADA DE SUBSTITUIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 46025, COR PRETA.	un	20	20		
83	ALMOFADA PARA CARIMBO REINER, MODELO D28BN, COR PRETA.	un	10	10		
84	CARIMBO AUTOENTINTADO COM TEXTO PERSONALIZADO EM RESINA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA PR/MA NO ATO DA SOLICITAÇÃO, REFIL DE TINTA PRETA, PLACA NA DIMENSÃO Ø 25MM. REFERÊNCIA MODELO TRODAT 4612, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	0	20		
85	CARIMBO AUTOENTINTADO COM TEXTO PERSONALIZADO EM RESINA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA PR/MA NO ATO DA SOLICITAÇÃO, REFIL DE TINTA PRETA, PLACA NA DIMENSÃO Ø 25MM. REFERÊNCIA MODELO TRODAT 46025, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	40	20		
86	CARIMBO AUTOENTINTADO COM TEXTO PERSONALIZADO EM RESINA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA PR/MA NO ATO DA SOLICITAÇÃO, REFIL DE TINTA PRETA, NA DIMENSÃO 60 X 40MM, REFERÊNCIA MODELO TRODAT 4927, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	60	20		
87	CARIMBO AUTOENTINTADO COM TEXTO PERSONALIZADO EM RESINA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA PR/MA NO ATO DA SOLICITAÇÃO, REFIL DE TINTA PRETA, NA DIMENSÃO 75 X 38MM, REFERÊNCIA MODELO TRODAT 4926, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	10	20		
88	CARIMBO AUTOENTINTADO COM TEXTO PERSONALIZADO EM RESINA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA PR/MA NO ATO DA SOLICITAÇÃO, REFIL DE TINTA PRETA, PLACA NA DIMENSÃO 38 X 14MM, REFERÊNCIA MODELO TRODAT 4911, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	60	30		
89	CARIMBO AUTOENTINTADO COM TEXTO PERSONALIZADO EM RESINA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA PR/MA NO ATO DA SOLICITAÇÃO, REFIL DE TINTA PRETA, PLACA NA DIMENSÃO 47 X 18MM, REFERÊNCIA MODELO TRODAT 4912, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	50	30		
90	CARIMBO AUTOENTINTADO COM TEXTO PERSONALIZADO EM RESINA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA PR/MA NO ATO DA SOLICITAÇÃO, REFIL DE TINTA PRETA, PLACA NA DIMENSÃO 58 X 22MM, REFERÊNCIA MODELO TRODAT 4913, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	40	20		
91	CARIMBO AUTOENTINTADO COM TEXTO PERSONALIZADO EM RESINA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA PR/MA NO ATO DA SOLICITAÇÃO, REFIL DE TINTA PRETA, PLACA NA DIMENSÃO Ø 25MM. REFERÊNCIA MODELO TRODAT 46025, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	40	20		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 5 – MATERIAL DE EXPEDIENTE - CARIMBOS</b>						

**ITEM 6 – RESINAS PERSONALIZADAS PARA CARIMBOS**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
92	RESINA PARA CARIMBO, PERSONALIZADA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO, TRODAT 4612, MED. PLACA MEDINDO Ø 25MM.	un	0	20		
93	RESINA PARA CARIMBO, PERSONALIZADA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO, TRODAT 46025, MED. PLACA MEDINDO Ø 25MM.	un	30	20		
94	RESINA PARA CARIMBO, PERSONALIZADA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO, TRODAT 4927, PLACA MEDINDO 60MM X 40MM.	un	30	20		
95	RESINA PARA CARIMBO, PERSONALIZADA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO, TRODAT 4926, PLACA MEDINDO 75MM X 38MM.	un	20	20		
96	RESINA PARA CARIMBO, PERSONALIZADA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO, TRODAT 4922, PLACA MEDINDO 20MM X 20MM.	un	30	20		
97	RESINA PARA CARIMBO, PERSONALIZADA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO, TRODAT 4911, PLACA MEDINDO 38MM X 14MM.	un	30	30		
98	RESINA PARA CARIMBO, PERSONALIZADA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO, TRODAT 4912, PLACA MEDINDO 47MM X 18MM.	un	30	30		
99	RESINA PARA CARIMBO, PERSONALIZADA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO, TRODAT 4913, PLACA MEDINDO 58MM X 22MM.	un	30	20		
100	REFIL PARA CARIMBO REINER, MODELO D28BN, COR PRETA.	un	8	5		
101	TINTA PARA CARIMBO REINER, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 45ML MODELO D28BN, COR PRETA.	un	8	0		
102	TINTA PRETA À BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO TRODAT, COLOUR 7011, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 28ML.	un	8	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 6 – RESINAS PERSONALIZADAS PARA CARIMBOS</b>						

**ITEM 7 – MATERIAL GRÁFICO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
103	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL SUPREMO, DOBRADO E VINCADO COM FOLE E DOIS FUROS 250G/M², PINTADA NA COR BEGE, COM TIMBRE PINTADO EM PRETO, CONFORME MODELO APRESENTADO POR ESTA PROCURADORIA, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES	un	6000	0		
104	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL SUPREMO, DOBRADO E VINCADO COM FOLE E DOIS FUROS 250G/M², PINTADA NA COR BRANCA, COM TIMBRE PINTADO EM PRETO, CONFORME MODELO APRESENTADO POR ESTA PROCURADORIA, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	un	1000	0		
105	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL SUPREMO, DOBRADO E VINCADO COM FOLE E DOIS FUROS 250G/M², PINTADA NA COR ROSA, COM TIMBRE PINTADO EM PRETO, CONFORME MODELO APRESENTADO POR ESTA PROCURADORIA, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	un	500	0		
106	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL SUPREMO, DOBRADO E VINCADO COM FOLE E DOIS FUROS 250G/M², PINTADA NA COR AZUL, COM TIMBRE PINTADO EM PRETO, CON-	un	500	0		

	FORME MODELO APRESENTADO POR ESTA PROCURADORIA, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.					
107	ELÁSTICO PARA PROCESSOS - NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 4,0CM DE LARGURA X 25CM DE DIÂMETRO, COM A COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% LÁTEX, FIGURA NA COR AZUL, CONFORME MODELO CONSTANTE NESTA PROCURADORIA, EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESPAÇAMENTO ENTRE AS FIGURAS DE 3CM.	un	500	0		
108	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA, NAS DIMENSÕES 23CMX11CM, 90G/M2, COM BRASÃO E TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	un	2000	0		
109	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO NAS DIMENSÕES 18CMX25CM, PAPEL 90G/M², COM BRASÃO E TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	un	6000	0		
110	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 50KG, TIPO SACO, MEDINDO: 31CMX41CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	2000	0		
111	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 180G/M², TIPO SACO, DIMENSÃO APROXIMADA 31X47X15CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALAGENS CONTENDO 50 UNIDADES.	un	1000	0		
112	ENVELOPE EM PAPEL OURO 80G/M², MEDINDO 24CMX34CM. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	300	0		
113	ENVELOPE EM PAPEL RECICLADO, TIPO SACO, NO MÍNIMO 120G/M². MEDINDO: 24X34CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	8000	0		
114	ENVELOPE SANFONADO, TIPO SACO, NO MÍNIMO 120G/M², EM PAPEL KRAFT 50KG, COM 3CM DE LARGURA NAS LATERAIS, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. MEDIDAS: 27CM X 37CM. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	un	4000	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 7 – MATERIAL GRÁFICO</b>						

**ITEM 8 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
115	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS, ROLO COM, NO MÍNIMO 300 METROS. REFERÊNCIA: OURO BRANCO, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	10	10		
116	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM PESO APROXIMADO DE 1KG.	un	60	0		
117	PLÁSTICO BOLHA, BOBINA MEDINDO 1,30 X 125 M.	un	5	5		
118	CAIXA PLÁSTICA “ARQUIVO MORTO”, PRÉ-MONTADA,	un	50	0		

	COR AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À POLICARTE.					
119	CAIXA PLÁSTICA “ARQUIVO MORTO”, PRÉ-MONTADA, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À POLICARTE.	un	500	500		
120	CAIXA PLÁSTICA “ARQUIVO MORTO”, PRÉ-MONTADA, COR VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À POLICARTE.	un	50	0		
121	CAIXA PLÁSTICA “ARQUIVO MORTO”, PRÉ-MONTADA, COR VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À POLICARTE.	un	50	0		
122	CAIXA DE PAPELÃO, ONDA C, MEDINDO 440 X 320 X 240mm (C x L x A), GRAMATURA 520G/M².	un	100	0		
123	CAIXA DE PAPELÃO, ONDA C, MEDINDO 522 X 455 X 455mm (C x L x A), GRAMATURA 520G/M².	un	100	0		
124	ESTRADO PLÁSTICO RESISTENTE EMPILHÁVEL, MEDINDO 410MMX820MMX130MM (CXLXA), COR PRETA. REFERÊNCIA: MARFINITE, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	24	0		
125	DISPENSER POUPA COPOS PARA COPOS DE 180ML. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: BRANCO. CAPACIDADE: 100 COPOS. REFERÊNCIA: MULTICOPO, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	20	0		
126	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS DE 200ML. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: BRANCO. CAPACIDADE: 100 COPOS.	un	0	20		
127	GARRAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20 LITROS. REFERENCIA: INDAIÁ, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	50	0		
128	PAPEL RECICLADO PARDO PARA EMBRULHO, MEDINDO 66 X 96 CM – EM PAPEL KRAFT PURO, GRAMATURA 90 G/M².	fl	800	0		
<b>VALOR TOTAL ITEM 8 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>						

**ITEM 9 – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
129	FAQUEIRO COM 42 PEÇAS, SENDO 6 GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE MESA, 6 COLHERES DE MESA, 6 GARFOS DE SOBREMESA, 6 FACAS DE SOBREMESA, 6 COLHERES DE SOBREMESA E 6 COLHERES DE CAFÉ. PEÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. REF. TRAMONTINA/ ATLÂNTIDA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	cj	2	1		
130	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO, SENDO 06 GARFOS DE MESA, 06 FACAS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA E 06 COLHERES DE CHÁ. REF: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	cj	2	0		
131	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ANTI-PINGO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, REVESTIMENTO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO. COR PRETA. REFERÊNCIA: TERMOLAR MÁGIC PUMP, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR. GARANTIA: MÍNIMA DE 90 DIAS	un	24	0		

132	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM ANTI-PINGO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, REVESTIMENTO PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO. COR PRETA. REFERÊNCIA: TERMOLAR MÁGIC PUMP, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR. GARANTIA: MÍNIMA DE 90 DIAS	un	24	0		
133	PRATO BRANCO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 26CM DE DIÂMETRO, EM PORCELANA.	un	50	0		
134	XÍCARA EM PORCELANA DE 200ML COM PIRES. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 8,3 CM; ALTURA = 7,0 CM; 200 ML; PIRES: Ø 14,5 CM; ALTURA = 1,5 CM. REFERÊNCIA: MARCA/MODELO: SCHMIDT/ SOFIA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	50	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 9 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>						

**ITEM 10 – MATERIAL DE COPA E COZINHA - DESCARTÁVEIS**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
135	COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO, 16CM. PACOTE COM 50 UNIDADES CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pct	12	0		
136	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML, INQUEBRÁVEL, EMBALADOS EM CAIXA COM 2500 UNIDADES. REFERÊNCIA: FC , EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	200	0		
137	COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL P/ ÁGUA MÍNIMO 180ML, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 80% DE AMIDO DE MILHO, MÁXIMO 20% POLIPROPILENO (PP) (CAIXAS COM 1000 UNIDADES EM PACOTES COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES).	cx	0	30		
138	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES. REFERÊNCIA: MINASPLAST, MARATÁ, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	20	0		
139	MEXEDOR DE CHÁ/CAFÉ TIPO REMO CRISTAL, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8CM.	pct	24	0		
140	PRATO DESCARTÁVEL, COM 18 CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pct	100	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 10 – MATERIAL DE COPA E COZINHA - DESCARTÁVEIS</b>						

**ITEM 11 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
141	DISPENSER DE PAREDE PARA REFIL DE ÁLCOOL EM GEL DE 800 ML	un	0	20		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 11 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO</b>						

**ITEM 12 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
142	BOTÃO ACIONADOR FLUX 21. REFERÊNCIA FABRIMAR, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	60	0		
143	HASTE FLUX 22. REFERÊNCIA FABRIMAR, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	60	0		
144	PISTÃO FLUX 6136. REFERÊNCIA FABRIMAR, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	60	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 12 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>						

**ITEM 13 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
145	TORNEIRA PARA BEBEDOURO IBBL	un	30	15		
146	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ESMALTEC	un	30	15		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 13 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>						

**ITEM 14 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
147	BATERIA ALCALINA DE 9V. REFERÊNCIA: DURACELL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	10	0		
148	CARREGADOR DE PILHA AAA E AA, 220V. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	5	0		
149	FILTRO DE LINHA COM, NO MÍNIMO, 4 TOMADAS 2P+T E COMPRIMENTO DE, NO MÍNIMO, 1.8 METROS. CARACTERÍSTICAS: RÉGUA EXTENSORA CONFORME NOVO PADRÃO BRASILEIRO; 5 TOMADAS TRIPOLARES (2P+T); INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FUSÍVEL RESERVA; ANTI-CHAMAS. DE ACORDO COM A NORMA NBR14146. CERTIFICADO PELO INMETRO. TENSÃO SUPORTADA: 10A – 250V~.	un	24	0		
150	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26W COM QUATRO PINOS, COR BRANCA. REFERÊNCIA: OSRAM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	180	0		
151	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W, 60CM, COR BRANCA, REFERÊNCIA: OSRAM, PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	20	0		
152	LÂMPADA PL DE 20W, BOCAL E-27, COR BRANCA. REFERÊNCIA: OSRAM DULUX, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	50	0		
153	LÂMPADA PL DE 9W, BOCAL E-27 PARA ARANDELA PEQUENA – COR BRANCA. REFERÊNCIA: OSRAM DULUX, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	80	0		
154	LÂMPADA VAPOR METAL AZUL AMARELA 250W. REFERÊNCIA EMPALUX, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	10	0		
155	LÂMPADA VAPOR METAL AZUL TUBULAR 250W. REFERÊNCIA EMPALUX, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	10	0		



	PERIOR.					
156	LÂMPADA VAPOR METAL ROSA TUBULAR 250W. REFERÊNCIA EMPALUX, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	10	0		
157	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, COM BOTÃO DE TESTE. BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA DE 2W. LUZ BRANCA. REFERÊNCIA: EMPALUX, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	50	0		
158	PILHA DE ZINCO ALCALINA AA. EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cartela	20	0		
159	PILHA DE ZINCO ALCALINA AAA. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cartela	50	50		
160	PILHA RECARREGÁVEL AA DE 2600MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	cartela	10	0		
161	PILHA RECARREGÁVEL AAA, 1000MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	cartela	10	0		
162	REATOR ELETRÔNICO 2X36w. REFERÊNCIA LUMICENTER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR. BIVOLT	un	100	0		
163	REATOR MISTO 250W. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	10	0		
164	REFLETOR TA 400 PARA 01 LÂMPADA COM BASE E40, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO INJETADO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE. REFERÊNCIA: TASCHIBRA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	10	0		
165	SOQUETE COM RABICHO PARA LÂMPADA PL 26W COM 04 PINOS.	un	1000	0		
166	LÂMPADA DE ATRAÇÃO: FLUORESCENTE LUZ NEGRA UV-A., POTÊNCIA 15 WATTS. COM COMPRIMENTO DE ONDA (PICO): 365 NANÔMETROS. VIDA ÚTIL 7.500 HORAS, APROXIMADAMENTE 312 DIAS. COMPATÍVEL COM A ARMADILHA LUMINOSA PARA INSETOS VOADORES TECNOLY, MODELO TA-15. MARCA DE REFERÊNCIA: TECNOLY, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	30	0		
167	PLACA ADESIVA DESCARTÁVEL (REFIL): COM DIMENSÕES 400X135 (MM), COMPATÍVEL COM A ARMADILHA LUMINOSA PARA INSETOS VOADORES TECNOLY, MODELO TA-15. ADESIVO DE TATO-PERMANENTE COMPOSTO DE BORRACHAS SINTÉTICAS E LIVRE DE MATERIAIS VOLÁTEIS. APLICADO EM CHAPA DE POLIPROPILENO E ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO.	un	300	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 14 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>						

**ITEM 15 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
168	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA FIXAÇÃO EM PORTA E PAREDE. MATERIAL: PVC EXPANDIDO COM FUNDO EM VINIL QUE SIMULA ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO. TEXTO E SÍMBOLOS EM CORTE DE VINIL EM TRÊS CORES. DIMENSÕES: 60CM X 10CM.	un	100	0		

	CONFORME MODELO EXISTENTE NA PR/MA PARA CONSULTA.					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 15 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL</b>						

**ITEM 16 – MATERIAL PARA CRACHÁ**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PR/MA	PRT/MA	Valor Unitário	Valor Total
169	CORDÃO PARA CRACHÁ – FITA EM TECIDO 100% POLIÉSTER ENRIJECIDO AZUL ESCURO, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO, MEDINDO 11MM X 850MM, TERMINAL DE SOLDA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ. A MONTAGEM DEVE SER FEITA DE FORMA QUE NÃO PERMITA QUE O CRACHÁ VIRE. MODELO DISPONÍVEL NA PROCURADORIA. REFERÊNCIA: ACP, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	600	0		
170	SUORTE PARA CRACHÁ VERTICAL EM LÂMINA DE PVC CRISTAL FLEXÍVEL MEDIDAS: 11CMX6,5CM. MODELO DE REFERÊNCIA DISPONÍVEL NA PROCURADORIA. REFERÊNCIA:- ACP, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	600	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 16 – MATERIAL PARA CRACHÁ</b>						

**4.1.2. BACABAL (ITENS 17 a 22)**

**ITEM 17 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
171	ACHOCOLATADO COMPOSTO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. EMBALADO EM RECIPIENTE DE 400G. REFERÊNCIA: MARCA/NOME: NESTLÊ/NESCAU 2.0, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	70		
172	AÇÚCAR REFINADO, PACOTES DE 1KG. REFERÊNCIA: UNIÃO, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	kg	120		
173	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 75ML. REFERÊNCIA: LINEA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12		
174	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 80ML. REFERÊNCIA: ASSUGRIN, LOWCUCAR, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12		
175	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTES DE 250G. FABRICADO POR EMPRESA QUALIFICADA NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE CAFÉ DA ABIC, COM SÍMBOLO AUTORIZADO COM TRADICIONAL OU SUPERIOR. REFERÊNCIA: PILÃO, MELITA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	pct	150		
176	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, EMBALAGEM COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	40		
177	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	40		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
178	CHÁ SABOR MAÇÃ CRAVO E CANELA, CAIXA COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	40		
179	CHÁ DE MORANGO, CAIXA COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	40		
180	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PESO MÍNIMO, 1KG, EM SACHÊ. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, CAMPONESA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	60		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 17 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					

**ITEM 18 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
181	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	6		
182	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	pct	25		
183	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. BLOCO COM 100 FOLHAS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	un	50		
184	BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM (CXLXA). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	12		
185	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	100		
186	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	100		
187	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, ESCRITA MÉDIA DE	un	12		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
	2MM, PONTA MACIA, TINTA ATÓXICA NA COR AZUL, PERMANENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X135MM (DXC), COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELIOS CARBEX.				
188	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 3,0CM Nº2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES , EM AÇO NIQUELADO. REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	12		
189	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 4,0CM, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES . REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	10		
190	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 4,5CM, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	10		
191	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, TUBO DE 20GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR – 15.448-1 E 15.448-2. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À FABER CASTELL.	un	20		
192	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 06 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 28MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	12		
193	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 10 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 50MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	12		
194	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 14 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 82MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	12		
195	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 5MMX6M (LXC). COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	10		
196	ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL ALCALINO, FORMATO: CARTA, COR BRANCA, MEDINDO 55,8 MM X 99MM (L X C), COM 2 COLUNAS, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, COM CANTOS ARREDONDADOS. REFERÊNCIA PIMACO A4350, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	300		
197	ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO A4 PARA IMPRESSÃO INK JET E LASER, COR BRANCA, TAMANHO 143,4 X 199,9MM (2 POR FOLHA). REFERÊNCIA: PIMACO A4368, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	300		
198	FITA AUTOADESIVA PARA EMBALAGEM, EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ROLO MEDINDO 50MX50MM (CXL), COR TRANSPARENTE. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	10		
199	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, ROLO MEDINDO 50MM X 50M, EM PAPEL KRAFT, ADESIVO A BASE DE RESINA E/OU BORRACHA SINTÉTICA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	10		
200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX), ROLO MEDINDO 19MM X 50M, COM DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	6		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
201	GRAMPEADOR DE MESA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2, MEDINDO, NO MÍNIMO, 16 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA RECEBER O PENTE INTEIRO DE GRAMPÓS (11 CM), MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELIOS CARBEX.	un	12		
202	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - PENTE COLADO DE FORMA ALINHADA, SIMÉTRICA E COM PERFEITA UNIFORMIDADE DE TAMANHO DOS GRAMPÓS ENTRE SI - REFERÊNCIA BACCHI OU SIMILAR EM QUALIDADE E TAMANHO DAS BARRAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	cx	6		
203	PAPEL FORMATO A4 (297 X 210 MM) – LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ALCALINO BRANCO, TOLERÂNCIA MAIS OU MENOS 2 MM, DE ACORDO COM A NBR216/2012, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ CONTER COLORAÇÃO BRANCA, A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORETADO) E CONTER, NO MÍNIMO AS INDICAÇÕES EXPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO; SETA DE "IMPRIMA ESTE LADO PRIMEIRO"; DIMENSÕES/GRAMATURA; LOTE DE FABRICAÇÃO; FABRICANTE/MARCA, CASO NÃO SEJA FABRICANTE, INDICAR "PRODUZIDO POR"; SÍMBOLO DA RECICLAGEM. GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/CM² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); ABSORÇÃO DE ÁGUA, MÉTODO COBB MENOR 35 G/M² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 8791-2/2001 ABNT); PERMEÂNCIA AO AR, MÉTODO BENDTSEN AO AR MENOR 500 M/P.A.S (DE ACORDO COM A NBR 14255/2002 ABNT). O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CERFLOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, OU FSC NO PADRÃO FSC-STD-40004 V2- 1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR.	resma	180		
204	PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 X 23,0 X 34,4 CM (A X L X P), COR CRISTAL.	un	5		
205	LÁPIS, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, RECOBERTO COM PINTURA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X70MM (CXL). BARRA INTERNA DE GRAFITE CONTÍNUA E UNIFORME, ESCRITA DE 2MM.	un	12		
206	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,5MM, CORPO NA COR PRETA.. REFERÊNCIA: PENTEL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12		
207	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,7MM, CORPO NA COR PRETA.. REFERÊNCIA: PENTEL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
208	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA , CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL APERGAMINHADO 56G/M², PAGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM (L X C)	un	5		
209	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TRAÇO DE 1 A 4 MM. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PILOT, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	30		
210	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COLORIDO, CARTELA COM 4 CORES DE DE SETAS NEON, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FLAGS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 42MM. REFERÊNCIA: STICK NOTE, POST IT, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	cartela	12		
211	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X120X70MM.	un	3		
212	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL EM POLIPROPILENO RECICLADO, TIPO PORTA LÁPIS, 85 MM DE COMPRIMENTO X 85 MM DE LARGURA X 100 MM DE ALTURA.	un	10		
213	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 40MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCARI.	un	12		
214	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCARI.	un	12		
215	QUADRO DE FELTRO VERDE COM MOLDURA EM ALUMÍNIO: 60 X 90CM. ESPESSURA 2CM. REFERÊNCIA: COTIARTE 1121, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	2		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
216	RÉGUA 30CM, FABRICADA À BASE DE PET RECICLADO, MATERIAL TRANSPARENTE, TINTA SEM SOLVENTE, COM CORPO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MAPED.	un	10		
217	TESOURA PARA USO GERAL 8", LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X70MM (CXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À TRAMONTINA.	un	10		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 18 – MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					

**ITEM 19 – MATERIAL GRÁFICO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
218	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL SUPREMO, DOBRADO E VINCADO COM FOLE E DOIS FUROS 250G/M², PINTADA NA COR BEGE, COM TIMBRE PINTADO EM PRETO, CONFORME MODELO APRESENTADO POR ESTA PROCURADORIA, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES	un	350		
219	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL SUPREMO, DOBRADO E VINCADO COM FOLE E DOIS FUROS 250G/M², PINTADA NA COR ROSA, COM TIMBRE PINTADO EM PRETO, CONFORME MODELO APRESENTADO POR ESTA PROCURADORIA, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	un	100		
220	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL SUPREMO, DOBRADO E VINCADO COM FOLE E DOIS FUROS 250G/M², PINTADA NA COR AZUL, COM TIMBRE PINTADO EM PRETO, CONFORME MODELO APRESENTADO POR ESTA PROCURADORIA, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	un	250		
221	ELÁSTICO PARA PROCESSOS - NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 4,0CM DE LARGURA X 25CM DE DIÂMETRO, COM A COMPOSIÇÃO DE 70% POLIÉSTER E 30% LÁTEX, FIGURA NA COR AZUL, CONFORME MODELO CONSTANTE NESTA PROCURADORIA, EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESPAÇAMENTO ENTRE AS FIGURAS DE 3CM.	un	200		
222	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA, NAS DIMENSÕES 23CMX11CM, 90G/M2, COM BRASÃO E TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	un	300		
223	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO NAS DIMENSÕES 18CMX25CM, PAPEL 90G/M², COM BRASÃO E TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	un	600		
224	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 50KG, TIPO SACO, MEDINDO: 31CMX41CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	100		
225	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 180G/M², TIPO SACO, DIMENSÃO APROXIMADA 31X47X15CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALAGENS CONTENDO 50 UNIDADES.	un	100		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
226	ENVELOPE EM PAPEL RECICLADO, TIPO SACO, NO MÍNIMO 120G/M². MEDINDO: 24X34CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	750		
227	ENVELOPE SANFONADO, TIPO SACO, NO MÍNIMO 120G/M², EM PAPEL KRAFT 50KG, COM 3CM DE LARGURA NAS LATERAIS, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. MEDIDAS: 27CM X 37CM. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	un	500		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 19 – MATERIAL GRÁFICO</b>					

**ITEM 20 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
228	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS, ROLO COM, NO MÍNIMO 300 METROS. REFERÊNCIA: OURO BRANCO, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	2		
229	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM PESO APROXIMADO DE 1KG.	un	5		
230	CAIXA PLÁSTICA “ARQUIVO MORTO”, PRÉ-MONTADA, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À POLICARTE.	un	75		
231	PAPEL RECICLADO PARDO PARA EMBRULHO, MEDINDO 66 X 96 CM – EM PAPEL KRAFT PURO, GRAMATURA 90 G/M².	fl	100		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 20 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>					

**ITEM 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
232	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO, SENDO 06 GARFOS DE MESA, 06 FACAS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA E 06 COLHERES DE CHÁ. REF: TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	cj	1		
233	PRATO BRANCO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 26CM DE DIÂMETRO, EM PORCELANA.	un	12		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>					

**ITEM 22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – DESCARTÁVEIS**



Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
234	COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO, 16CM. PACOTE COM 50 UNIDADES CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pct	2		
235	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML, INQUEBRÁVEL, EMBALADOS EM CAIXA COM 2500 UNIDADES. REFERÊNCIA: FC , EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	25		
236	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES. REFERÊNCIA: MINASPLAST, MARATÁ, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	2		
237	MEXEDOR DE CHÁ/CAFÉ TIPO REMO CRISTAL, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8CM.	pct	2		
238	PRATO DESCARTÁVEL, COM 18 CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pct	10		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – DESCARTÁVEIS</b>					

#### ITEM 23 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Bacabal	Valor Unitário	Valor Total
239	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26W COM QUATRO PINOS, COR BRANCA. REFERÊNCIA: OSRAM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	10		
240	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W, 60CM, COR BRANCA, REFERÊNCIA: OSRAM, PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	un	20		
241	PILHA RECARREGÁVEL AAA, 1000MAH, CARTELA COM 2 UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	catela	3		
242	PILHA DE ZINCO ALCALINA AA. EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cartela	5		
243	PILHA DE ZINCO ALCALINA AAA. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cartela	10		
244	REATOR ELETRÔNICO 2X36w. REFERÊNCIA LUMICENTER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR. BIVOLT	un	10		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 23 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>					

#### 4.1.3. BALSAS (Itens 24 a 30)

#### ITEM 24: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
245	ACHOCOLATADO COMPOSTO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. EMBALADO EM RECIPIENTE DE 400G. REFERÊNCIA: MARCA/NOME: NESTLÉ/NESCAU 2.0, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	70		
246	AÇÚCAR REFINADO, PACOTES DE 1KG. REFERÊNCIA: UNIÃO, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	kg	120		
247	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 75ML. REFERÊNCIA: LINEA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12		
248	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 80ML. REFERÊNCIA: ASSUGRIN, LOWCUCAR, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12		
249	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTES DE 250G. FABRICADO POR EMPRESA QUALIFICADA NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE CAFÉ DA ABIC, COM SÍMBOLO AUTORIZADO COM TRADICIONAL OU SUPERIOR. REFERÊNCIA: PILÃO, MELITA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	pct	150		
250	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, EMBALAGEM COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	40		
251	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	40		
252	CHÁ SABOR MAÇÃ CRAVO E CANELA, CAIXA COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	40		
253	CHÁ DE MORANGO, CAIXA COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	40		
254	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PESO MÍNIMO, 1KG, EM SACHÊ. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, CAMPONESA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	60		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 24 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>					

**ITEM 25 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
255	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	6		
256	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	pct	25		
257	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. BLOCO COM 100 FOLHAS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	un	50		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
258	BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM (CXLXA). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	12		
259	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	100		
260	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	100		
261	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 3,0CM Nº2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES , EM AÇO NIQUELADO. REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	12		
262	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 4,0CM, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES . REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	10		
263	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, TUBO DE 20GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR – 15.448-1 E 15.448-2. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À FABER CASTELL.	un	20		
264	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 06 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 28MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	12		
265	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 10 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 50MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	12		
266	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 14 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 82MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	12		
267	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 5MMX6M (LXC). COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	10		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
268	ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL ALCALINO, FORMATO: CARTA, COR BRANCA, MEDINDO 55,8 MM X 99MM (L X C), COM 2 COLUNAS, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, COM CANTOS ARREDONDADOS. REFERÊNCIA PIMACO A4350, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	300		
269	ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO A4 PARA IMPRESSÃO INK JET E LASER, COR BRANCA, TAMANHO 143,4 X 199,9MM (2 POR FOLHA). REFERÊNCIA: PIMACO A4368, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	300		
270	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, ROLO MEDINDO 50MM X 50M, EM PAPEL KRAFT, ADESIVO A BASE DE RESINA E/OU BORRACHA SINTÉTICA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	10		
271	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX), ROLO MEDINDO 19MM X 50M, COM DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	6		
272	GRAMPEADOR DE MESA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2, MEDINDO, NO MÍNIMO, 16 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA RECEBER O PENTE INTEIRO DE GRAMPÓS (11 CM), MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELIOS CARBEX.	un	12		
273	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - PENTE COLADO DE FORMA ALINHADA, SIMÉTRICA E COM PERFEITA UNIFORMIDADE DE TAMANHO DOS GRAMPÓS ENTRE SI - REFERÊNCIA BACCHI OU SIMILAR EM QUALIDADE E TAMANHO DAS BARRAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	cx	6		
274	PAPEL FORMATO A4 (297 X 210 MM) – LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ALCALINO BRANCO, TOLERÂNCIA MAIS OU MENOS 2 MM, DE ACORDO COM A NBR216/2012, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ CONTER COLORAÇÃO BRANCA, A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORETADO) E CONTER, NO MÍNIMO AS INDICAÇÕES EXPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO; SETA DE "IMPRIMA ESTE LADO PRIMEIRO"; DIMENSÕES/GRAMATURA; LOTE DE FABRICAÇÃO; FABRICANTE/MARCA, CASO NÃO SEJA FABRICANTE, INDICAR "PRODUZIDO POR"; SÍMBOLO DA RECICLAGEM. GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/CM² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); ABSORÇÃO DE ÁGUA, MÉTODO COBB MENOR 35 G/M² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 8791-2/2001 ABNT); PERMEÂNCIA AO AR, MÉTODO BENDTSEN AO AR MENOR 500 M/PA.S (DE ACORDO COM A NBR 14255/2002 ABNT). O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CERFLOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, OU FSC NO PADRÃO FSC-STD-40004 V2- 1. A COMPROVAÇÃO DA CON-	resma	180		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
	FORMIDADE DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR.				
275	LÁPIS, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, RECOBERTO COM PINTURA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X70MM (CXL). BARRA INTERNA DE GRAFITE CONTÍNUA E UNIFORME, ESCRITA DE 2MM.	un	12		
276	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,7MM, CORPO NA COR PRETA. REFERÊNCIA: PENTEL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12		
277	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA POR PAPEL OFFSET 120G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL APERGAMINHADO 56G/M², PAGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM (L X C)	un	5		
278	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TRAÇO DE 1 A 4 MM. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PILOT, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	30		
279	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COLORIDO, CARTELA COM 4 CORES DE DE SETAS NEON, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FLAGS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 42MM. REFERÊNCIA: STICK NOTE, POST IT, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	cartela	12		
280	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPAS EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X120X70MM.	un	3		
281	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL EM POLIPROPILENO RECICLADO, TIPO PORTA LÁPIS, 85 MM DE COMPRIMENTO X 85 MM DE LARGURA X 100 MM DE ALTURA.	un	10		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
282	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 40MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCARI.	un	12		
283	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCARI.	un	12		
284	RÉGUA 30CM, FABRICADA À BASE DE PET RECICLADO, MATERIAL TRANSPARENTE, TINTA SEM SOLVENTE, COM CORPO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MAPED.	un	10		
285	TESOURA PARA USO GERAL 8", LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X70MM (CXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À TRAMONTINA.	un	10		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 25 – MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					

**ITEM 26 – MATERIAL GRÁFICO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
286	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL SUPREMO, DOBRADO E VINCADO COM FOLE E DOIS FUROS 250G/M², PINTADA NA COR BEGE, COM TIMBRE PINTADO EM PRETO, CONFORME MODELO APRESENTADO POR ESTA PROCURADORIA, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES	un	700		
287	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA, NAS DIMENSÕES 23CMX11CM, 90G/M2, COM BRASÃO E TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	un	300		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
288	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO NAS DIMENSÕES 18CMX25CM, PAPEL 90G/M², COM BRASÃO E TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	un	600		
289	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 50KG, TIPO SACO, MEDINDO: 31CMX41CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	100		
290	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 180G/M², TIPO SACO, DIMENSÃO APROXIMADA 31X47X15CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALAGENS CONTENDO 50 UNIDADES.	un	100		
291	ENVELOPE EM PAPEL RECICLADO, TIPO SACO, NO MÍNIMO 120G/M². MEDINDO: 24X34CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	750		
292	ENVELOPE SANFONADO, TIPO SACO, NO MÍNIMO 120G/M², EM PAPEL KRAFT 50KG, COM 3CM DE LARGURA NAS LATERAIS, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. MEDIDAS: 27CM X 37CM. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	un	500		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 26 – MATERIAL GRÁFICO</b>					

**ITEM 27 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
293	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM PESO APROXIMADO DE 1KG.	un	5		
294	CAIXA PLÁSTICA “ARQUIVO MORTO”, PRÉ-MONTADA, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À POLICARTE.	un	75		
295	PAPEL RECICLADO PARDO PARA EMBRULHO, MEDINDO 66 X 96 CM – EM PAPEL KRAFT PURO, GRAMATURA 90 G/M².	fl	100		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 27 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>					

**ITEM 28 – MATERIAL DE COPA E COZINHA - DESCARTÁVEIS**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
296	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML, INQUEBRÁVEL, EMBALADOS EM CAIXA COM 2500 UNIDADES. REFERÊNCIA: FC, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	25		
297	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES. REFERÊNCIA: MINASPLAST, MARATÁ, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	2		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 28 – MATERIAL DE COPA E COZINHA - DESCARTÁVEIS</b>					

**ITEM 29 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Balsas	Valor Unitário	Valor Total
298	PILHA DE ZINCO ALCALINA AA. EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cartela	5		
299	PILHA DE ZINCO ALCALINA AAA. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cartela	10		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 29 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>					

**4.1.4. CAXIAS (ITENS 30 a 37)**

**ITEM 30: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
300	ACHOCOLATADO COMPOSTO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. EMBALADO EM RECIPIENTE DE 400G. REFERÊNCIA: MARCA/NOME: NESTLÊ/NESCAU 2.0, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	100	0		
301	AÇÚCAR REFINADO, PACOTES DE 1KG. REFERÊNCIA: UNIÃO, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	kg	200	50		
302	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 75ML. REFERÊNCIA: LINEA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12	0		
303	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 80ML. REFERÊNCIA: ASSUGRIN, LOWCUCAR, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12	0		
304	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTES DE 250G. FABRICADO POR EMPRESA QUALIFICADA NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE CAFÉ DA ABIC, COM SÍMBOLO AUTORIZADO COM TRADICIONAL OU SUPERIOR. REFERÊNCIA: PILÃO, MELITA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	pct	250	30		
305	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PESO MÍNIMO, 1KG, EM SACHÊ. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, CAMPONESA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	140	25		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 30 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>						

**ITEM 31 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
306	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	pct	30	0		



Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
307	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. BLOCO COM 100 FOLHAS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	un	60	0		
308	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	100	200		
309	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	80	100		
310	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 3,0CM Nº2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES , EM AÇO NIQUELADO. REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	12	0		
311	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 4,0CM, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES . REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	10	0		
312	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, TUBO DE 20GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR – 15.448-1 E 15.448-2. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À FABER CASTELL.	un	40	50		
313	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 06 (COMPRI-MENTO APROXIMADO: 28MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	12	0		
314	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 10 (COMPRI-MENTO APROXIMADO: 50MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	12	0		
315	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 14 (COMPRI-MENTO APROXIMADO: 82MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	12	0		
316	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 5MMX6M (LXC). COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	5	5		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
317	ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL ALCALINO, FORMATO: CARTA, COR BRANCA, MEDINDO 55,8 MM X 99MM (L X C), COM 2 COLUNAS, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, COM CANTOS ARREDONDADOS. REFERÊNCIA PIMACO A4350, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	300	0		
318	ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO A4 PARA IMPRESSÃO INK JET E LASER, COR BRANCA, TAMANHO 143,4 X 199,9MM (2 POR FOLHA). REFERÊNCIA: PIMACO A4368, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	300	0		
319	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, ROLO MEDINDO 50MM X 50M, EM PAPEL KRAFT, ADESIVO A BASE DE RESINA E/OU BORRACHA SINTÉTICA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	10	0		
320	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX), ROLO MEDINDO 19MM X 50M, COM DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	6	5		
321	GRAMPEADOR DE MESA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2, MEDINDO, NO MÍNIMO, 16 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA RECEBER O PENTE INTEIRO DE GRAMOS (11 CM), MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELIOS CARBEX.	un	12	0		
322	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - PENTE COLADO DE FORMA ALINHADA, SIMÉTRICA E COM PERFEITA UNIFORMIDADE DE TAMANHO DOS GRAMOS ENTRE SI - REFERÊNCIA BACCHI OU SIMILAR EM QUALIDADE E TAMANHO DAS BARRAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	cx	6	5		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
323	PAPEL FORMATO A4 (297 X 210 MM) – LIVRE DE CLO-RO ELEMENTAR, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ALCALINO BRANCO, TOLERÂNCIA MAIS OU MENOS 2 MM, DE ACORDO COM A NBR216/2012, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ CONTER COLORAÇÃO BRANCA, A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORETADO) E CONTER, NO MÍNIMO AS INDICAÇÕES EXPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO; SETA DE "IMPRIMA ESTE LADO PRIMEIRO"; DIMENSÕES/GRAMATURA; LOTE DE FABRICAÇÃO; FABRICANTE/MARCA, CASO NÃO SEJA FABRICANTE, INDICAR "PRODUZIDO POR"; SÍMBOLO DA RECICLAGEM. GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/CM <sup>2</sup> (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); ABSORÇÃO DE ÁGUA, MÉTODO COBB MENOR 35 G/M <sup>2</sup> (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 8791-2/2001 ABNT); PERMEÂNCIA AO AR, MÉTODO BENDTSEN AO AR MENOR 500 M/P.A.S (DE ACORDO COM A NBR 14255/2002 ABNT). O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CERFLOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, OU FSC NO PADRÃO FSC-STD-40004 V2- 1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR.	resma	200	0		
324	LÁPIS, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, RECOBERTO COM PINTURA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X70MM (CXL). BARRA INTERNA DE GRAFITE CONTÍNUA E UNIFORME, ESCRITA DE 2MM.	un	12	0		
325	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA , CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA POR PAPEL OFFSET 120G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS DE PAPEL APERGAMINHADO 56G/M <sup>2</sup> , PAGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM (L X C)	un	6	0		
326	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TRAÇO DE 1 A 4 MM. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PILOT, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	40	0		
327	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> , PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPAS EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X120X70MM.	un	6	0		
328	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL EM POLIPROPILENO RECICLADO, TIPO PORTA LÁPIS, 85 MM DE COMPRIMENTO X 85 MM DE LARGURA X 100 MM DE ALTURA.	un	6	0		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
329	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 40MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCARI.	un	30	0		
330	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCARI.	un	30	0		
331	RÉGUA 30CM, FABRICADA À BASE DE PET RECICLADO, MATERIAL TRANSPARENTE, TINTA SEM SOLVENTE, COM CORPO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MAPED.	un	6	0		
332	TESOURA PARA USO GERAL 8", LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X70MM (CXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À TRAMONTINA.	un	6	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 31 – MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						

**ITEM 32 – MATERIAL GRÁFICO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
333	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL SUPREMO, DOBRADO E VINCADO COM FOLE E DOIS FUROS 250G/M², PINTADA NA COR BEGE, COM TIMBRE PINTADO EM PRETO, CONFORME MODELO APRESENTADO POR ESTA PROCURADORIA, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES	un	800	0		
334	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA, NAS DIMENSÕES 23CMX11CM, 90G/M2, COM BRASÃO E TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	un	400	0		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
335	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO NAS DIMENSÕES 18CMX25CM, PAPEL 90G/M², COM BRASÃO E TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	un	600	0		
336	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 50KG, TIPO SACO, MEDINDO: 31CMX41CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	100	0		
337	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 180G/M², TIPO SACO, DIMENSÃO APROXIMADA 31X47X15CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALAGENS CONTENDO 50 UNIDADES.	un	150	0		
338	ENVELOPE EM PAPEL RECICLADO, TIPO SACO, NO MÍNIMO 120G/M². MEDINDO: 24X34CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	800	0		
339	ENVELOPE SANFONADO, TIPO SACO, NO MÍNIMO 120G/M², EM PAPEL KRAFT 50KG, COM 3CM DE LARGURA NAS LATERAIS, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. MEDIDAS: 27CM X 37CM. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	un	600	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 32 – MATERIAL GRÁFICO</b>						

**ITEM 33 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
340	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM PESO APROXIMADO DE 1KG.	un	4	0		
341	CAIXA PLÁSTICA “ARQUIVO MORTO”, PRÉ-MONTADA, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À POLICARTE.	un	180	20		
342	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS DE 200ML. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: BRANCO. CAPACIDADE: 100 COPOS.	un	0	2		
343	PAPEL RECICLADO PARDO PARA EMBRULHO, MEDINDO 66 X 96 CM – EM PAPEL KRAFT PURO, GRAMATURA 90 G/M².	fl	180	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 33 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>						

**ITEM 34 – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
344	FAQUEIRO COM 42 PEÇAS, SENDO 6 GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE MESA, 6 COLHERES DE MESA, 6 GARFOS DE SOBREMESA, 6 FACAS DE SOBREMESA, 6 COLHERES DE SOBREMESA E 6 COLHERES DE CAFÉ. PEÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. REF. TRAMONTINA/ ATLÂNTIDA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	cj	1	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 34 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>						

**ITEM 35 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – DESCARTÁVEIS**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
345	COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL P/ ÁGUA MÍNIMO 180ML, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 80% DE AMIDO DE MILHO, MÁXIMO 20% POLIPROPILENO (PP) (CAIXAS COM 1000 UNIDADES EM PACOTES COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES).	cx	0	5		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 35 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – DESCARTÁVEIS</b>						

**ITEM 36 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
346	DISPENSER DE PAREDE PARA REFIL DE ÁLCOOL EM GEL DE 800 ML	un	0	5		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 36 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>						

**ITEM 37 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Caxias	PTM Caxias	Valor Unitário	Valor Total
347	PILHA DE ZINCO ALCALINA AA. EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cartela	6	0		
348	PILHA DE ZINCO ALCALINA AAA. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cartela	12	10		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 37 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>						

**4.1.5. IMPERATRIZ (ITENS 38 a 45)**

**ITEM 38 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
349	ACHOCOLATADO COMPOSTO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. EMBALADO EM RECIPIENTE DE 400G. REFERÊNCIA: MARCA/NOME: NESTLÉ/NESCAU 2.0, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	100	0		
350	AÇÚCAR REFINADO, PACOTES DE 1KG. REFERÊNCIA: UNIÃO, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	kg	250	50		
351	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 75ML. REFERÊNCIA: LINEA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12	0		
352	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 80ML. REFERÊNCIA: ASSUGRIN, LOWCUCAR, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	12	0		
353	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTES DE 250G. FABRICADO POR EMPRESA QUALIFICADA NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE CAFÉ DA ABIC, COM SÍMBOLO AUTORIZADO COM TRADICIONAL OU SUPERIOR. REFERÊNCIA: PILÃO, MELITA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	pct	300	50		
354	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, EMBALAGEM COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	80	0		
355	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	80	0		
356	CHÁ SABOR MAÇÃ CRAVO E CANELA, CAIXA COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	80	0		
357	CHÁ DE MORANGO, CAIXA COM 10 SACHES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LEÃO, DR. OETKER, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	80	0		
358	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PESO MÍNIMO, 1KG, EM SACHÊ. REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, CAMPONESA, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	120	40		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 38 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>						

**ITEM 39 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
359	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	12	0		
360	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	pct	50	0		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
361	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102MM, EM PAPEL NA COR AMARELA. BLOCO COM 100 FOLHAS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	un	100	0		
362	BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM (CXLXA). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	12	0		
363	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	200	200		
364	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA MÉDIA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M, NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA, TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. REFERÊNCIA: BIC 1.0MM, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	150	100		
365	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 3,0CM Nº2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES , EM AÇO NIQUELADO. REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	30	0		
366	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPÉIS MED. 4,0CM, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES . REFERÊNCIA: BACCHI OU EQUIVALENTE.	cx	20	0		
367	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, TUBO DE 20GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR – 15.448-1 E 15.448-2. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À FABER CASTELL.	un	40	50		
368	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 06 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 28MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	25	0		
369	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 10 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 50MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	25	0		
370	COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 14 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 82MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 70 UNIDADES. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ACC.	cx	25	0		



Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
371	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 5MMX6M (LXC). COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CIS.	un	12	5		
372	ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL ALCALINO, FORMATO: CARTA, COR BRANCA, MEDINDO 55,8 MM X 99MM (L X C), COM 2 COLUNAS, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, COM CANTOS ARREDONDADOS. REFERÊNCIA PIMACO A4350, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	600	0		
373	ETIQUETA AUTOADESIVA FORMATO A4 PARA IMPRESSÃO INK JET E LASER, COR BRANCA, TAMANHO 143,4 X 199,9MM (2 POR FOLHA). REFERÊNCIA: PIMACO A4368, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	fl	600	0		
374	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, ROLO MEDINDO 50MM X 50M, EM PAPEL KRAFT, ADESIVO A BASE DE RESINA E/OU BORRACHA SINTÉTICA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	20	0		
375	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX), ROLO MEDINDO 19MM X 50M, COM DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	un	12	5		
376	GRAMPEADOR DE MESA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2, MEDINDO, NO MÍNIMO, 16 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA RECEBER O PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM), MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELIOS CARBEX.	un	24	0		
377	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - PENTE COLADO DE FORMA ALINHADA, SIMÉTRICA E COM PERFEITA UNIFORMIDADE DE TAMANHO DOS GRAMPOS ENTRE SI - REFERÊNCIA BACCHI OU SIMILAR EM QUALIDADE E TAMANHO DAS BARRAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	cx	12	5		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
378	PAPEL FORMATO A4 (297 X 210 MM) – LIVRE DE CLO-RO ELEMENTAR, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ALCALINO BRANCO, TOLERÂNCIA MAIS OU MENOS 2 MM, DE ACORDO COM A NBR216/2012, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ CONTER COLORAÇÃO BRANCA, A RESMA DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORETADO) E CONTER, NO MÍNIMO AS INDICAÇÕES EXPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO; SETA DE "IMPRIMA ESTE LADO PRIMEIRO"; DIMENSÕES/GRAMATURA; LOTE DE FABRICAÇÃO; FABRICANTE/MARCA, CASO NÃO SEJA FABRICANTE, INDICAR "PRODUZIDO POR"; SÍMBOLO DA RECICLAGEM. GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/CM² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 536/2000 ABNT); ABSORÇÃO DE ÁGUA, MÉTODO COBB MENOR 35 G/M² (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 535/1999 ABNT); ASPEREZA PELO MÉTODO BENDTSEN MENOR 3000 ML/MIN (DE ACORDO COM A NBR NM-ISO 8791-2/2001 ABNT); PERMEÂNCIA AO AR, MÉTODO BENDTSEN AO AR MENOR 500 M/P.A.S (DE ACORDO COM A NBR 14255/2002 ABNT). O PAPEL UTILIZADO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO CERFLOR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, OU FSC NO PADRÃO FSC-STD-40004 V2- 1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO FSC OU CERFLOR.	resma	300	0		
379	LÁPIS, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA RE-FLORESTADA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, RECOBERTO COM PINTURA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X70MM (CXL). BARRA INTERNA DE GRAFITE CONTÍNUA E UNIFORME, ESCRITA DE 2MM.	un	24	0		
380	LAPISEIRA PARA GRAFITE DE 0,7MM, CORPO NA COR PRETA.. REFERÊNCIA: PENTEL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	40	0		
381	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA , CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA POR PAPEL OFFSET 120G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL APERGAMINHADO 56G/M², PAGINAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM (L X C)	un	10	0		
382	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TRAÇO DE 1 A 4 MM. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: PILOT, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.	un	60	0		
383	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COLORIDO, CARTELA COM 4 CORES DE DE SETAS NEON, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FLAGS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 42MM. REFERÊNCIA: STICK NOTE, POST IT, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	cartela	25	10		

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
384	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUIROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X120X70MM.	un	6	0		
385	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL EM POLIPROPILENO RECICLADO, TIPO PORTA LÁPIS, 85 MM DE COMPRIMENTO X 85 MM DE LARGURA X 100 MM DE ALTURA.	un	10	0		
386	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 40MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCARI.	un	30	0		
387	PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCARI.	un	50	0		
388	RÉGUA 30CM, FABRICADA À BASE DE PET RECICLADO, MATERIAL TRANSPARENTE, TINTA SEM SOLVENTE, COM CORPO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MAPED.	un	10	0		
389	TESOURA PARA USO GERAL 8", LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X70MM (CXL). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À TRAMONTINA.	un	10	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 39 – MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						

**ITEM 40 – MATERIAL GRÁFICO**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
390	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL SUPREMO, DOBRADO E VINCADO COM FOLE E DOIS FUROS 250G/M <sup>2</sup> , PINTADA NA COR BEGE, COM TIMBRE PINTADO EM PRETO, CONFORME MODELO APRESENTADO POR ESTA PROCURADORIA, EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES	un	1500	0		
391	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA, NAS DIMENSÕES 23CMX11CM, 90G/M <sup>2</sup> , COM BRASÃO E TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	un	500	0		
392	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO NAS DIMENSÕES 18CMX25CM, PAPEL 90G/M <sup>2</sup> , COM BRASÃO E TIMBRE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	un	2500	0		
393	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 50KG, TIPO SACO, MEDINDO: 31CMX41CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	200	0		
394	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 180G/M <sup>2</sup> , TIPO SACO, DIMENSÃO APROXIMADA 31X47X15CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALAGENS CONTENDO 50 UNIDADES.	un	250	0		
395	ENVELOPE EM PAPEL RECICLADO, TIPO SACO, NO MÍNIMO 120G/M <sup>2</sup> . MEDINDO: 24X34CM, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	un	1500	0		
396	ENVELOPE SANFONADO, TIPO SACO, NO MÍNIMO 120G/M <sup>2</sup> , EM PAPEL KRAFT 50KG, COM 3CM DE LARGURA NAS LATERAIS, COM BRASÃO E TIMBRE DA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO E ENDEREÇO. MODELO DISPONÍVEL. MEDIDAS: 27CM X 37CM. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	un	1000	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 40 – MATERIAL GRÁFICO</b>						

**ITEM 41 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
397	BARBANTE FITILHO PLÁSTICO, ROLO COM PESO APROXIMADO DE 1KG.	un	15	0		
398	CAIXA PLÁSTICA “ARQUIVO MORTO”, PRÉ-MONTADA, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS QUANDO MONTADA: 13 X 25 X 36 CM. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À POLICARTE.	un	50	20		
399	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS BIODEGRÁVEIS DE 200ML. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: BRANCO. CAPACIDADE: 100 COPOS.	un	10	5		
400	PAPEL RECICLADO PARDO PARA EMBRULHO, MEDINDO 66 X 96 CM – EM PAPEL KRAFT PURO, GRAMATURA 90 G/M <sup>2</sup> .	fl	200	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 41 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>						

**ITEM 42 – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
401	FAQUEIRO COM 42 PEÇAS, SENDO 6 GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE MESA, 6 COLHERES DE MESA, 6 GARFOS DE SOBREMESA, 6 FACAS DE SOBREMESA, 6 COLHERES DE SOBREMESA E 6 COLHERES DE CAFÉ. PEÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. REF. TRAMONTINA/ ATLÂNTIDA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	cj	0	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 42 – MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>						

**ITEM 43 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – DESCARTÁVEIS**

Subitem	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
402	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML, INQUEBRÁVEL, EMBALADOS EM CAIXA COM 2500 UNIDADES. REFERÊNCIA: FC , EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	14	0		
403	COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL P/ ÁGUA MÍNIMO 180ML, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 80% DE AMIDO DE MILHO, MÁXIMO 20% POLIPROPILENO (PP) (CAIXAS COM 1000 UNIDADES EM PACOTES COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES).	cx	0	5		
404	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES. REFERÊNCIA: MINASPLAST, MARATÁ, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cx	5	0		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 43 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – DESCARTÁVEIS</b>						

**ITEM 44 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
405	DISPENSER DE PAREDE PARA REFIL DE ÁLCOOL EM GEL DE 800 ML	un	0	5		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 44 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO</b>						

**ITEM 45 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

Item	Descrição	Unidade de Medida	PRM Imperatriz	PTM Imperatriz	Valor Unitário	Valor Total
406	PILHA DE ZINCO ALCALINA AA. EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cartela	10	0		
407	PILHA DE ZINCO ALCALINA AAA. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. REFERÊNCIA: PHILIPS, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR	cartela	20	10		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 45 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>						

**V – DA AMOSTRA**

5.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s), fichas técnicas e laudos, conforme o caso, do(s) item(ns), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro via *chat*, na Procuradoria da República no Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 52, bairro Areinha, São Luís (MA), CEP 65.030-015.

5.2. Quando houver solicitação de amostra, poderão ser exigidos relatório/laudos de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes. O Relatório de Ensaio deverá atender aos requisitos das respectivas normas e deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente.

5.3. A apresentação das amostras não será condição de habilitação, tampouco de impedimento à participação, estando a mesma limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada no instrumento convocatório – Decisão nº 85/2002 Plenário e Decisão nº 1102/2001 Plenário.

5.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

5.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.7. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos neste instrumento.

5.8. **Em face do objeto desta licitação NÃO será aplicada a Margem de Preferência.**

## **VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PREÇO**

6.1. As especificações constantes da proposta deverão estar em conformidade com as presentes neste termo de referência, após avaliação e aprovação das amostras apresentadas.

- 6.2. O prazo de entrega dos itens pedidos será de 30 (trinta) dias, a contar da comprovação de recebimento da nota de empenho devidamente assinada, à exceção dos lotes de Carimbos e Resinas Personalizadas para Carimbos, cujas entregas deverão ocorrer no prazo de 24 horas úteis. Os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados.
- 6.3. A entrega dos itens pedidos deverá ser realizada na sede do órgão solicitante, no horário por ele informado no Pedido de Material (PM).
- 6.4. Os fornecimentos serão efetuados em dias úteis ou, excepcionalmente, em outra data e horário determinado pelo órgão, podendo, neste caso, ser cobrado adicionalmente pelo fornecedor o valor do frete.
- 6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou representante legal do órgão, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.10. O objeto adjudicado deverá ser entregue com um prazo mínimo útil de validade em relação àquela apresentada pelo fabricante a partir da data de entrega de cada pedido.
- 6.11. A formalização do Pedido de Material será efetuada mediante o seu envio por e-mail ou fax ao número informado pelo fornecedor, devidamente assinado pelo representante legal do órgão ou seu preposto e encaminhado à CONTRATADA, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 6.12. Os itens de procedência estrangeira deverão ter esta característica registrada na nota fiscal.
- 6.13. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 6.14. O recebimento do material não significa a sua aceitação, que será efetivada após o material ter sido periciado visualmente e aprovado para uso, pelo fiscal do contrato de cada órgão participante.

6.15. A cada entrega de material será promovida nova perícia visual do material realizada pelo critério de amostragem.

6.16. A CONTRATADA deverá substituir, durante o prazo de validade, o material entregue e aceito que se evidencie estar fora das características e especificações do material a ela adjudicado no certame. Caso não seja possível a substituição, a CONTRATADA deverá indenizar o órgão.

6.17. O órgão selecionará, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames visuais, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo, sendo o prazo máximo de perícia dessas amostras de 2 (dois) dias úteis, contados da entrega do material.

6.18. A REJEIÇÃO do material não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

6.19. Ocorrendo a REJEIÇÃO de algum material, a CONTRATADA será notificada pelo órgão destinatário, para a sua retirada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

**6.20. As entregas de material somente poderão ser concretizadas em data e horário previamente ajustados, mediante entendimento entre a CONTRATADA e o órgão com antecedência de 2 (dois) dias úteis.**

6.21. Todo o material deverá estar etiquetado, sendo que a inobservância desta recomendação sujeita a CONTRATADA a assumir as responsabilidades e a arcar com os prejuízos decorrentes do não recebimento, pelo órgão, do material encomendado.

6.22. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao material e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela CONTRATADA.

6.23. Cada lote de entrega deverá ser acompanhado de cópia do respectivo pedido de material e da original da nota fiscal do material, o qual registrará, obrigatoriamente:

- a) número do Pedido do Material (PM);
- b) o PI/NEB e a nomenclatura e do material encomendado; e
- c) os dados bancários para pagamento: BANCO (NÚMERO E NOME), AGÊNCIA (CÓDIGO E NOME) E CONTA CORRENTE.

6.24. O material deverá ter sua identificação aposta na embalagem, através de adesivos ou etiquetas em que constem:

1. número de Estoque Brasileiro (NEB);
2. número do Pedido de Material;
3. nome da empresa;
  - a) a nomenclatura do material;
  - b) a unidade de fornecimento;



- c) a quantidade da embalagem; e
- d) prazo de validade do item (caso tenha limite de vida útil em prateleira).

6.25. O fornecimento do material será nas quantidades e DESCRIÇÕES indicadas conforme o contido no item III deste Termo e **deverão ser fornecidos com um mínimo de doze meses de validade ou 75% do prazo de validade indicada pelo fabricante ou outro mecanismo pertinente, a partir da data de entrega.**

6.26. Quando solicitado na relação do material licitado, deverão ser fornecidos certificados de Qualidade e/ou garantia e/ou teste e/ou laudo técnico, junto com o material entregue.

6.27. Deverão ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem do material, tais como: temperatura de armazenagem, limite de umidade ou outros que o material exigir.

6.28. Cobranças relativas aos ressarcimentos iniciar-se-ão no primeiro dia útil após o vencimento do prazo final dado pelo órgão para entrega do material.

6.29. Quando constatada qualquer irregularidade no ato do recebimento, a mercadoria será devolvida no próprio transporte, não sendo responsabilidade da CONTRATANTE o que vier a ocorrer posteriormente com tal mercadoria.

6.30. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## VII – DOS ENDEREÇOS PARA ENTREGA

### 7.1. RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E RESPECTIVOS DADOS PARA FATURAMENTO / ENTREGA E AGENDAMENTO

Unidade	Endereço	Telefone
Órgão Gerenciador: PR/MA	Procuradoria da República no Estado do Maranhão: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 52, Bairro Areinha – São Luís/MA. CEP: 65030-015.	(98) 3213-7102
PRM/Bacabal	Procuradoria da República no Município de Bacabal: Praça Santa Terezinha, nº 135, Bairro Centro – Bacabal/MA. CEP: 65.700-000.	(99) 3621-5337/5543
PRM/Balsas	Procuradoria da República no Município de Balsas: Rua Edísio Silva, nº 182, Bairro Centro - Balsas/MA. CEP: 65800-000.	(99) 3541-4481/7422

Unidade	Endereço	Telefone
PRM/Caxias	Procuradoria da República no Município de Caxias: Travessa São Benedito, nº 665, Centro – Caxias/MA. CEP: 65602-220.	(99) 3421-4123/1740
PRM/Imperatriz	Procuradoria da República no Município de Imperatriz: Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 750, Bairro Bacuri – Imperatriz/MA. CEP: 65.916-900.	(99) 3529-7310
PRT 16ª Região	Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região: Rua Atlântica (Alpercatas), Quadra 24, Lote 03, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65.071-630.	(98) 2107-9300/9376
PTM/Caxias	Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias: Rua dos Prazeres, nº423, Bairro Ponte. Caxias/MA. CEP: 65609-640	(99) 3521-3513/0784
PTM/Imperatriz	Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz: Rua Dom Vital, nº108, Bairro Entrocamento – Imperatriz/MA. CEP: 65913-450	(99) 3523-7551/7111

## VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- e) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- f) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

## **IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do Contrato e dados bancários para pagamento: Banco, nome e código da Agência e Conta Corrente;
- b) o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de equipamentos;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 8.666/93;
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **X – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **XI – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A CONTRATADA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da **Seção de Contratações e Gestão Contratual da Procuradoria da República no Maranhão (SECGC/PRMA)**.

11.5. Cabe a cada órgão participante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, qualidade e horário de entrega.

11.6. Os representantes dos órgão estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações da Procuradoria Geral da República ou for entregue fora do horário preestabelecido no Pedido de Material encaminhado ao fornecedor.

11.7. As irregularidades constatadas pelos órgãos deverão ser comunicadas à **Seção de Contratações e Gestão Contratual da Procuradoria da República no Maranhão (SECGC/PRMA)**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas em Ata.

11.8. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo representante legal dos órgãos, e complementarmente por fiscais do **Setor de Logística da Procuradoria da República no Maranhão (SELOG/PRMA)**, estando para tal, com plenos poderes para:

- a) recusar o material que se encontrar em desacordo com o objeto;
- b) promover liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis a serem executadas pela **Coordenadoria de Administração da República no Maranhão (CA/PRMA)**; e
- d) tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

## XII – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

12.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8:00 h às 18:00 h), **indicando endereço de e-mail para abertura do chamado e outros meios como telefone (de preferência do tipo 0800) e sítio na internet para abertura de chamados.**

12.2. **É obrigatória a indicação de endereço eletrônico (e-mail) para a abertura de chamados,** que será considerado o meio de comunicação padrão da CONTRATANTE.

12.3. A CONTRATANTE não se responsabiliza por falhas no serviço de e-mail da CONTRATADA, cabendo a ela informar qualquer mudança que ocorrer no endereço;

12.4. É requisito para o aceite definitivo do produto ora licitado, o fornecimento do e-mail para a abertura do chamado, que deverá ser válido e estar totalmente operacional.

12.5. Qualquer problema de fornecimento ou de vício nos produtos deverá ser sanado em, no máximo, em 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado.

12.6. Para cada dia de atraso na resolução do problema, a CONTRATADA será penalizada com multa moratória, na forma do item 12.2, alíneas b e c.

12.7. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, conforme definido no item 6.2, podendo ser estendido para o máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que entre o 31º e o 60º dias, incidirá glosa sobre o valor contratado.

12.8. A glosa do valor contratado será aplicado na razão de 0,1% por dia, até o limite de 3%, no acumulado de 30 dias.

12.9. Caso o produto não tenha sido entregue em até 60 dias, será aplicada a regra do item 13.2, alíneas b e c.

### **XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **multa moratória** de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6%, no período de até 30 (trinta) dias;
- c) **multa moratória** de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, no período superior a 30 (trinta) dias;
- d) **multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sendo que em caso de inexecução parcial, o mesmo percentual será aplicado de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) **impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Procuradoria da República no Maranhão em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **XIV – DO PAGAMENTO**

14.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do material/equipamento até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto da fatura ou nota fiscal do mês de referência, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

14.2. A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto da Nota Fiscal.

14.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

14.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Procuradoria da República no Maranhão, CNPJ nº 26.989.715/0015-08, no caso do órgão gerenciador, e no CNPJ correspondentes, para os órgãos participantes, conforme relação discriminada no item 7.1.

#### **XIV – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

14.6. Aplica-se ao presente Edital as disposições estabelecidas no § 1º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.7. A comprovação do disposto no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição acreditada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14.8. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Procuradoria da República no Maranhão poderá realizar diligências bem como

a Análise do Ciclo de Vida do produto correspondente ao item selecionado para verificar a adequação do produto às exigências do edital, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

14.9. Com relação ao item anterior, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

14.10. A licitante deverá atestar, também, que atende as exigências legais com referência a legislação municipal, estadual e federal que regulamenta os aspectos relativos a:

- I. destinação adequada de resíduos;
- II. uso e consumo de produtos ou subprodutos florestais;
- III. controle da poluição das águas;
- IV. controle da poluição do ar;
- V. uso de tecnologias adequadas;
- VI. uso de matéria-prima adequada; e
- VII. licenças ambientais e autorizações específicas.

14.11. Deverão ser apresentadas cópias dos documentos que comprovem o atendimento das exigências da legislação ambiental inerente às atividades desenvolvidas.

14.12. A comprovação do cumprimento do disposto acima, se dará por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende as exigências deste edital.

14.13. Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981.

14.14. Em relação às condições de trabalho da mão de obra nas empresas contratadas, as mesmas devem atender às normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

---

SUELEN DO CARMO DOMINICI SOARES  
Chefe da Seção de Manutenção e Serviços  
Gerais

---

GREYCE FONSECA E SILVA HELAL  
Chefe da Seção de Contratações e Gestão  
Contratual

Aprovo, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

---

LEONARDO BRAGA SILVEIRA  
Coordenador de Administração



## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 12/2016

PROCESSO Nº 1.19.000.001027/2016-68

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES a contar de ...../...../.....

ATA Nº ...../2016

Ao ..... dia do mês de ..... do ano de 20....., na sede da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, como órgão gerenciador, localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 52 – Areinha, São Luís/MA, o Gerente de Registro de Preços, nos termos das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.250/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 12/2016, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, RESOLVE registrar os preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) no certame acima numerado para aquisição de material de consumo para os exercícios 2016/2017, tendo como órgão participante a Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região.

As especificações técnicas constantes do Processo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_ assim como todas as obrigações e condições contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços e outros documentos que a complementem, integram esta Ata de Registro de Preços, independente da transcrição.

EMPRESA

ATA Nº /2016

Fornecedor Registrado:		
CNPJ:		
End.:	CEP:	Telefone:
E-mail.:		
Representante	CPF:	RG.:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. Órgão Ger.	QTD. Órgão Part.	QTD. TOTAL D=A+B+C+...	VALOR UNITÁRIO R\$ (E)	VALOR TOTAL R\$ D X E = (F)
1	xxxxxx	xx			R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
2	xxxxxxx	xx			R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
N	xxxxxxxxx	xx			R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
VALOR TOTAL R\$						R\$ xxxxxx

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2016, instaurado pela Procuradoria da República no Maranhão - PRMA, que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo: